

Matrícula
Nº 33.882**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Fls.

Matrícula

1

Nº 33.882

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 02 de Maio de 2011

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem benfeitorias, com área de **223,67 m²** (duzentos e vinte e três metros e sessenta e sete decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua David Canabarro, distante 51,00 m (cinquenta e um metros) da esquina com a Rua Pedro Vargas, no quarteirão formado por mais as Ruas Bernardo Paz e Mal. Deodoro da Fonseca, nesta Cidade, **lote 013 da quadra 010 do setor 004**, com as seguintes medidas e confrontações: ao sudeste, em 9,15 m (nove metros e quinze centímetros) com a Rua David Canabarro, onde faz frente; ao nordeste, em 20,40 m (vinte metros e quarenta centímetros) com o lote 012; ao noroeste, em 12,10 m (doze metros e dez centímetros) com o lote 002; e, ao sudoeste, em 21,90 (vinte e um metros e noventa centímetros) com o lote 014.

PROPRIETÁRIOS: ERNI SCHLICHTING, comerciante, CPF n. 040.536.130-00, CI n. 1014409294 SSP/RS, e sua mulher **YOLANDA WAGNER SCHLICHTING**, do lar, CPF n. 002.034.570-48, CI n. 1014403784 SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 33.767 (abertura) do Livro 2 - Registro Geral deste ofício, de 11 de março de 2011.

Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 149.351 - Livro 1-T, de 14.04.2011. E. R\$11,60. Selo:0110.02.0900001.09226 R\$0,30.

R.1 - 33.882 - 19 de Julho de 2011. COMPRA E VENDA.

Conforme o Contrato de Financiamento para Aquisição de Terreno e Construção de Unidade Residencial Isolada com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária (contrato n. 0058553 - 06/2011), firmado no dia 28 de junho de 2011, o **imóvel desta matrícula** foi por ERNI SCHLICHTING e sua mulher YOLANDA WAGNER SCHLICHTING, retro qualificados, integralmente vendido aos outorgados compradores, **LEANDRO XAVIER DE QUADROS**, motorista, CPF n. 783.038.930-68, CI n. 1061414891 SSP/RS, e sua mulher **MÔNICA DE OLIVEIRA DE QUADROS**, professora, CPF n. 002.287.360-05, CI n. 9084171959 SSP/RS, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida São Bento, 1384, no Bairro Floresta, nesta Cidade, pelo preço de **R\$30.000,00** (trinta mil reais), dos quais R\$3.000,00 (três mil reais) foram pagos com recursos próprios e R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) com financiamento concedido pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. ITBI: pago conforme guia n. 966/2011 da Fazenda Municipal. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 150.849 - Livro 1-T, de 12.07.2011. Emitida a DOI. E. R\$175,80. Selo:0110.06.1000002.04819 R\$4,00. P.E. R\$2,70. Selo:0110.01.1100002.12801 R\$0,20.

R.2 - 33.882 - 19 de Julho de 2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Conforme o Contrato do **R-1** retro, o credor e fiduciário, **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, instituição financeira pública não federal, com sede e foro na cidade de Porto Alegre (RS), na Rua Capitão Montanha, 177, CNPJ n. 92.702.067/0001-96, representado por Mirno Mallmann e Luiz Afonso Corrêa Ribeiro, concedeu um financiamento, destinado à aquisição de terreno e construção de casa residencial, aos devedores e fiduciários, **LEANDRO XAVIER DE**

Continua no verso

Matrícula
Nº 33.882**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro GeralFls.
1vMatrícula
Nº 33.882

Carazinho, 19 de Julho de 2011

Continuação do anverso da fl. 1

QUADROS e sua mulher **MÔNICA DE OLIVEIRA DE QUADROS**, retro qualificados, no valor de **R\$95.000,00** (noventa e cinco mil reais), a ser pago em 353 (trezentos e cinquenta e três) meses sucessivos, plano de reajustamento P.A.M, sistema de amortização SAC, com vencimento do primeiro encargo mensal no dia 28 de fevereiro de 2012, com taxa anual de juros nominal de 8,00% e efetiva de 8,299950%; na data estabelecida no item 2.2.2 do contrato, independentemente da conclusão das obras e consequente desembolso do valor total do financiamento, será apurado o saldo devedor, para cálculo das parcelas de retorno do financiamento; o saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, mediante a aplicação do coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos (SBPE). E, em garantia do pagamento da dívida, os Fiduciantes **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** ao Credor, o imóvel desta matrícula, avaliado para efeitos de público leilão por R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), o qual será atualizado monetariamente de acordo com a variação percentual acumulada pelo mesmo índice e periodicidade que atualizam o valor do saldo devedor. Prazo de carência para expedição da intimação: foi estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da prestação em atraso. Eu, Romeu Nedeff (Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 150.849 - Livro 1-T, de 12.07.2011. E. R\$439,30. Selo: 0110.07.1000001.01553 R\$6,00. P.E. R\$2,70. Selo: 0110.01.1100002.12802 R\$0,20.

AV.3 - 33.882 - 16 de Abril de 2012. CASA.

Procede-se a esta averbação a requerimento de Monica de Oliveira de Quadros, instruído com documentação hábil, para certificar que sobre o terreno desta matrícula foi construída **UMA CASA RESIDENCIAL de alvenaria** sob n. 65, com a área de **98,24 m²** (noventa e oito metros e vinte e quatro decímetros quadrados), avaliada por R\$42.386,63 (quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos). Apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob n. 000022012-19025990, válida até 02/10/2012. Eu, Sandrine Am (Sandrine da Silva Hartmann), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 154.956 - Livro 1-U, de 12.04.2012. E. R\$134,00. Selo: 0110.06.1100004.02053 R\$4,85. P.E. R\$2,90. Selo: 0110.01.1200001.00517 R\$0,25.

Av. 4-33.882, de 26 de março de 2015. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Procede-se a esta averbação a requerimento do **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, retro qualificado (R-2), de 02 de março de 2015, representado por seus procuradores Isabel Cristina da Silva Leite Medeiros e Alessandro Carboni, instruído com prova de intimação por inadimplência dos devedores e fiduciantes **LEANDRO XAVIER DE QUADROS** e sua mulher **MÔNICA DE OLIVEIRA DE QUADROS**, também retro qualificados, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e guia do imposto de transmissão, para certificar que **a propriedade do imóvel desta matrícula foi integralmente consolidada em nome do Requerente**. Imposto sobre a

Matrícula

Nº 33.882

Operador Nacional
do Sistema de
Registro de Imóveis

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fls.

Matrícula

02

Nº 33.882

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Carazinho, 26 de março de 2015

Continuação da matrícula 33.882

Transmissão de Bens Imóveis (ITBI): pago conforme comprovante de quitação n. 4621/2015 da Fazenda Municipal, na qual consta que o imóvel foi avaliado para efeitos fiscais por R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais). CONDICÃO: por força do que estabelece o artigo 27 da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula deverá ser oferecido em público leilão. Eu,  (Christian Cassol Richter), Substituto, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo nº 171.167 - Livro 1-X, de 24/03/2015. E. R\$239,40. Selo: 0110.07.1400009.00960 = R\$8,10. P.E. R\$3,60. Selo: 0110.01.1500001.10948 = R\$0,30.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital